



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA

LEI Nº 1011/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

***Ementa:** Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando as seguintes dotações:

13.01 04.125.0982.2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....	R\$ 98.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 22.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00


FONTE DE RECURSOS – 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 29 de Junho de 2017.


Amália Lopes de Sousa
Prefeita Municipal de Ocara